



**SindijudicárioES**



Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Doutor Annibal de Rezende Lima**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Adda Maria Bettero Monteiro Lobato Machado, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Em data de 30/03/2016 foi publicado o Ato Normativo n.º 043/2016 que trata da formação de Comissão para realizar estudos sobre o plantão judiciário no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição, inclusive quanto à necessidade ou não de alteração e atualização dos atos em vigor.

Referido ato assinou prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mas até a presente data, inobstante a **Entidade Sindical** já tenha apresentado cobrança anterior (20/06/2016 - 2016.00.845.711), a representante indicada não foi convocada para nenhuma reunião ou apresentação de relatório.

Enquanto não se iniciam formalmente os trabalhos, os problemas dos plantões judiciários só se avolumam: advogados desvirtuando os



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

expedientes que podem ser protocolados no plantão do sobreaviso (madrugada), servidores sendo acionados para atendimento desses casos, falta de segurança e infraestrutura (carros, entre outros), servidores sendo compelidos a se responsabilizarem por altos valores de fiança, entre outros (Protocolos: 26/01/2016 - 2016.00.091.758, 29/04/2016 - 2016.00.566.978, 20/06/2016 - 2016.00.845.711, 26/08/2016 - 2016.01.247.164).

Diante do exposto e da preocupação que o tema demanda na categoria, requeremos seja adotadas providências para dar seguimento aos trabalhos com a máxima urgência, uma vez que, o prazo inicialmente assinado já se escoou, sendo inclusive necessária a sua prorrogação.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 14 de setembro de 2016.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO**

**Presidente**